

LEI N° 1.808-02 / 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 605.000,00
(SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS),
e dá outras providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei::

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) na seguinte
classificação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

17.511.0060.1007 – Participação Proj. Abastecimento de Água

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R\$ 605.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam
indicados os seguintes recursos:

REPASSE DE MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.....R\$ 605.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2018.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda